



# Código de Conduta do Fornecedor da Interroll

01 de Junho de 2023

## Parte I: Declaração de política

A Interroll<sup>1</sup> é guiada pelos princípios da sustentabilidade. Para cumprir nossa responsabilidade para com as gerações futuras, garantimos que nossos produtos e processos de negócios sejam sempre de última geração e sustentáveis em termos ecológicos, econômicos e sociais.

Nossas estratégias e atividades são orientadas por princípios universais nas áreas de direitos humanos, padrões trabalhistas, proteção ambiental e anticorrupção. Além disso, nos esforçamos para promover nossos objetivos sociais. Portanto, este Código de Conduta do Fornecedor está em conformidade, em todos os aspectos, com os princípios básicos do Pacto Global da ONU.

A Interroll exige que todos os seus fornecedores e subcontratados cumpram esses princípios. Esses princípios estão alinhados com os valores corporativos da Interroll e estão detalhados neste Código de Conduta. Eles são uma parte importante da seleção e avaliação de fornecedores. Além disso, exigimos que nossos fornecedores também observem esses padrões no curso posterior de sua cadeia de suprimentos.

Em geral, os fornecedores são selecionados após a comparação de preço, qualidade, desempenho e adequação com base exclusivamente em critérios objetivos. Os contratos com fornecedores devem ser feitos de forma clara e inequívoca e devem ser documentados juntamente com quaisquer alterações e emendas posteriores.

Este Código vai além da mera conformidade com a lei, baseando-se em padrões reconhecidos internacionalmente para promover a responsabilidade social e ambiental. Em caso de diferenças entre as normas e os requisitos legais, será aplicada a norma mais rigorosa, em conformidade com a legislação aplicável.

Interroll Holding AG, Sant'Antonino, 01 de junho de 2023



**Ingo Steinkrüger**  
Chief Executive Officer



**Heinz Hössli**  
Chief Financial Officer

<sup>1</sup> Inclui todas as entidades jurídicas da "Interroll" totalmente consolidadas entities

## Parte II: Especificações para fornecedores

### 1. RECONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM AS LEIS RELEVANTES

Para cumprir os requisitos do Código de Conduta, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e outros padrões aplicáveis. Em caso de discrepâncias entre as disposições deste Código de Conduta e as leis nacionais ou outros padrões aplicáveis, os requisitos mais altos ou mais rigorosos deverão ser atendidos.

Mediante solicitação da Interroll, o Fornecedor deve fornecer provas de sua conformidade com as obrigações estabelecidas neste Código de Conduta e provar que todos os funcionários de suas empresas e subcontratados envolvidos no fornecimento de produtos e serviços à Interroll cumprem este Código de Conduta..

Os fornecedores devem atender às expectativas estabelecidas neste Código de Conduta por meio da alocação de recursos adequados.

### 2. GESTÃO CORPORATIVA RESPONSÁVEL E ÉTICA

De acordo com nosso Código de Conduta, conduzimos nossos negócios de forma honesta e ética. Temos o compromisso de agir profissionalmente, de forma justa e com integridade em todos os momentos de nossas relações comerciais. Também exigimos que nossos fornecedores ajam sempre de forma ética. Isso inclui relações comerciais, procedimentos, compras e operações. Os requisitos éticos abrangem os seguintes aspectos:

#### 2.1 ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

Nenhum fornecedor deve praticar ou tolerar qualquer forma de corrupção, extorsão, desfalque ou suborno para obter uma vantagem injusta ou indevida. Da mesma forma, os nossos fornecedores não oferecem nem aceitam subornos ou outros incentivos ilegais aos seus parceiros de negócios. A Interroll não tolera nenhuma dessas práticas e, portanto, não aceita nenhuma forma de pagamento ou incentivo ilegal em nenhuma de nossas transações comerciais.

#### 2.2 LEI DE CONCORRÊNCIA E ANTITRUSTE

A Interroll respeita a concorrência leal. O fornecedor deve cumprir as leis aplicáveis destinadas a proteger e promover a concorrência, em particular, as leis antitruste aplicáveis e outras leis que regulam a concorrência. Ao competir por participação de mercado, a Interroll é guiada pela necessidade de agir com integridade. Dessa forma, os fornecedores conduzem seus negócios de acordo com a concorrência leal e em conformidade com todas as leis antitruste aplicáveis.

#### 2.3 COMÉRCIO EXTERIOR

O Fornecedor deverá cumprir todos os regulamentos aplicáveis de controle de exportação, alfândega, impostos e comércio exterior, incluindo, entre outros, sanções aplicáveis da UE e dos EUA, embargos e outras leis, regulamentos, ordens governamentais e políticas que controlem a transferência ou remessa de mercadorias, tecnologia e pagamentos.



## 2.4 FRAUDE E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

O fornecedor deve tomar medidas adequadas para evitar qualquer forma de fraude e garantir que a relação comercial com a Interroll não seja usada indevidamente para lavagem de dinheiro ou outras atividades ilegais (por exemplo, financiamento de terrorismo).

## 2.5 CONFLITOS DE INTERESSE

O fornecedor toma suas decisões comerciais de forma independente e toma o cuidado de separar estritamente os interesses comerciais dos interesses privados.

## 2.6 CONFIDENCIALIDADE

O fornecedor é obrigado a tratar segredos comerciais e empresariais, bem como todas as outras informações confidenciais, como estritamente confidenciais. Essas informações devem ser adequadamente protegidas contra a divulgação e o acesso de terceiros. Os terceiros também incluem funcionários do fornecedor que não necessitem diretamente dessas informações para o desempenho do relacionamento comercial.

## 2.7 PROTEÇÃO DE DADOS

O Fornecedor deverá proteger o processamento (como coleta, armazenamento, organização, estruturação, adaptação ou modificação, recuperação, consulta, uso e divulgação por transmissão) de dados pessoais em estrita conformidade com todas as leis de liberdade de informação, especialmente com a Lei de Liberdade de Informação da União Europeia, leis de proteção de dados (como o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE e leis nacionais de proteção de dados) e todos os regulamentos aplicáveis.

## 2.8 PROPRIEDADE INTELECTUAL

O fornecedor deverá respeitar os direitos de propriedade intelectual. O fornecedor realizará a transferência de tecnologia e know-how de forma a proteger todos os direitos de propriedade intelectual da Interroll.

## 2.9 PRODUTOS FALSIFICADOS

O fornecedor deverá desenvolver, implementar e manter métodos e procedimentos adequados aos seus produtos e serviços para minimizar o risco de entrada de peças e materiais falsificados nos produtos.

### 3. CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEIS E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

O fornecedor respeita e apoia a observância dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, em especial a Carta Internacional de Direitos Humanos, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e confirma o seguinte:

#### 3.1 SEM TRABALHO FORÇADO OU INFANTIL, ESCRAVIDÃO OU TRÁFICO HUMANO

O fornecedor rejeita qualquer forma de trabalho forçado e não emprega nenhuma pessoa com menos de 15 anos de idade ou a idade mínima legal, o que for maior.

O Fornecedor não participa e rejeita todas as formas de escravidão e tráfico humano. Em particular, o Fornecedor deve garantir que nenhum trabalho infantil exploratório, de acordo com o significado da Convenção nº 182 da OIT, seja ou tenha sido usado na produção ou no processamento dos produtos e serviços a serem fornecidos, e que esses produtos e serviços não violem nenhuma obrigação decorrente da implementação dessa Convenção.

#### 3.2 DIVERSIDADE, ANTI-DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O Fornecedor valoriza a diversidade em sua força de trabalho e está comprometido com a criação de um ambiente de trabalho inclusivo. O fornecedor está comprometido com o princípio de oportunidades iguais na seleção e promoção de seus funcionários e em outras decisões de emprego. Ao fazer isso, o fornecedor deve abster-se de qualquer tratamento discriminatório com base em gênero, origem étnica e cultural, religião, opiniões políticas, nacionalidade, participação em uma organização de funcionários, deficiência, idade ou orientação sexual.

#### 3.3 COMBATING HARASSMENT

O fornecedor não deve tolerar coerção, assédio ou bullying na área de trabalho. O fornecedor não ameaçará ou assediará os funcionários em qualquer forma de abuso psicológico, físico, sexual ou verbal, intimidação ou assédio e proíbe isso.

#### 3.4 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O fornecedor respeita o direito de seus funcionários à liberdade de associação de acordo com as leis locais. O fornecedor deve tratar os funcionários que são representantes dos funcionários ou membros de sindicatos de forma justa. O fornecedor respeita a negociação coletiva como um processo de negociações entre empregadores e um grupo de funcionários com o objetivo de chegar a um acordo que regule as condições de trabalho. O fornecedor se esforça para manter uma cooperação confiável com os representantes dos funcionários e sindicatos relevantes.

#### 3.5 HORAS DE TRABALHO E SALÁRIOS

O fornecedor deve cumprir todas as leis aplicáveis com relação a horas de trabalho, salários mínimos e benefícios sociais. Além disso, as condições de trabalho devem permitir um padrão de vida razoável que possibilite e promova a subsistência e a participação social e cultural.

### 3.6 HEALTH AND SAFETY

Os fornecedores devem garantir a segurança de todos os funcionários no local de trabalho e proporcionar um ambiente de trabalho que promova a saúde, apoie a prevenção de acidentes e minimize a exposição dos funcionários do fornecedor a riscos à saúde. Se os riscos não puderem ser completamente evitados, os fornecedores fornecerão aos funcionários equipamentos de proteção individual adequados gratuitamente.

Espera-se que os fornecedores implementem um sistema adequado de saúde e segurança. Os trabalhadores devem ser adequadamente treinados em seu idioma nativo sobre questões de saúde e segurança no local de trabalho. As informações relacionadas à saúde e à segurança devem estar claramente afixadas nas instalações. Como parte disso, o fornecedor deve implementar um sistema de gerenciamento que esteja em conformidade com os requisitos da ISO 45001 em sua versão atual.

### 3.7 PROTEÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS E DOS POVOS INDÍGENAS

O fornecedor deve respeitar os direitos das comunidades locais e dos povos indígenas que possam ser afetados pelas operações nas instalações do fornecedor e deve considerar os impactos locais de suas operações.

### 3.8 MATERIAIS DE CONFLITO

O fornecedor se compromete a identificar e substituir materiais e produtos que contenham minerais provenientes de áreas de conflito e de risco e a evitar o uso de tais minerais. O fornecedor deve investigar a origem desses minerais e tomar medidas de devida diligência em sua cadeia de suprimentos para garantir que os minerais de conflito sejam obtidos somente de minas e fundições localizadas fora de áreas de conflito e de alto risco ou usar fundições e refinarias que sejam validadas como compatíveis com um programa independente de validação de fornecimento responsável de minerais. O fornecedor também deve estender os requisitos de fornecimento responsável e diligência devida aos subfornecedores e relatar qualquer risco identificado na cadeia de suprimentos. Se a Interroll tiver um interesse legítimo, o fornecedor deve fornecer um Modelo de Relatório de Minerais de Conflito (CMRT) e/ou CRT (Modelo de Relatório de Cobalto) anualmente. Os fornecedores de 3TG (estanho, tântalo, tungstênio e ouro) e os fornecedores que usam essas matérias-primas em seus produtos devem identificar todas as fundições e refinarias em sua cadeia de suprimentos e divulgá-las.

## 4. SUSTENTABILIDADE, PROTEÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Para a Interroll, é fundamental alinhar o futuro da humanidade com o progresso tecnológico. A Interroll avalia e melhora continuamente seus produtos e processos para garantir o uso sustentável de recursos e o uso eficiente de energia. Nosso objetivo declarado é proteger o meio ambiente e preservar o clima e os recursos naturais com nossas atividades e produtos. A Interroll exige o mesmo de seus fornecedores. O fornecedor deve garantir que está em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis. Além disso, o



fornecedor respeita as exigências das convenções internacionais de Minamata (mercúrio), Estocolmo (poluentes orgânicos persistentes) e Basileia (resíduos perigosos). O fornecedor deve manter atualizadas todas as licenças ambientais exigidas e cumprir os requisitos e regulamentos de relatórios. Além disso, o fornecedor adotou ou adotará as seguintes ações, que incluem práticas comerciais sustentáveis e ambientalmente corretas, tais como:

#### 4.1 PROTEÇÃO CLIMÁTICA / REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

O fornecedor deve implementar uma estratégia de prevenção de carbono para contribuir com os compromissos do Acordo de Paris (por exemplo, metas corporativas para suas emissões de Escopo 1, 2 e 3). Mediante solicitação da Interroll, o fornecedor deve informar regularmente sobre seu progresso, em particular com relação à sua pegada de carbono no nível do produto. Se a Interroll definir metas de CO2 específicas para materiais e componentes como parte do processo de adjudicação do contrato, elas serão obrigatórias durante a implementação do projeto.

#### 4.2 PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O fornecedor toma medidas para reduzir o consumo de água e a geração de águas residuais. Além disso, são tomadas medidas para evitar a poluição de águas superficiais ou subterrâneas.

#### 4.3 ECONOMIA CIRCULAR E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O fornecedor toma medidas para reduzir o impacto ambiental de seus produtos e serviços durante seu ciclo de vida (ou seja, projeto, desenvolvimento, produção, transporte, uso e reciclagem) e toma medidas para conservar energia e recursos naturais. O fornecedor garante que nenhum resíduo seja descartado ilegalmente e toma medidas para eliminar o desperdício, melhorando, substituindo, reutilizando e reciclando materiais.

#### 4.4 SISTEMA DE GERENCIAMENTO

O fornecedor deverá aplicar um sistema de gerenciamento ambientalmente correto e tomar medidas abrangentes de proteção ambiental nas áreas de aquisição, fabricação e atividades de transporte. Nesse contexto, o fornecedor deverá implementar um sistema de gerenciamento que esteja em conformidade com os requisitos da ISO 14001 em sua versão atual.

#### 4.5 BIODIVERSIDADE

O fornecedor apóia a conservação de ecossistemas naturais e evita qualquer atividade comercial que contrarie esse princípio, como, por exemplo, a prevenção da extração ilegal de madeira ou a conversão de florestas naturais em terras utilizáveis.

#### 4.6 MATERIAIS PERIGOSOS

O fornecedor implementa processos e procedimentos para identificar, gerenciar, manusear, descartar e substituir materiais perigosos.

#### 4.7 MATERIAL RECICLADO



O fornecedor deve aumentar o uso de material reciclado em seus produtos e materiais de embalagem o máximo possível.

#### 4.8 CONFORMIDADE MATERIAL

O fornecedor deve cumprir as leis e os regulamentos em vigor nos países de produção e também nos países/regiões em que o fornecedor vende ou usa diretamente o produto ou a peça (por exemplo, União Europeia) em relação à proibição, restrição, registro, autorização e/ou rastreabilidade de substâncias que possam ser prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente (por exemplo, REACH, RoHS, ELV, TSCA (Toxic Substances Control Act)). As Substâncias de Preocupação Muito Alta (SVHC) baseadas na regulamentação europeia REACH devem ser evitadas em produtos e peças. Para acompanhar e rastrear substâncias de preocupação e materiais críticos, é obrigatória a preparação de folhas de dados de materiais (MDS) para todas as peças e materiais entregues à Interroll. O fornecedor informa a Interroll pelo menos uma vez por ano, sem solicitação prévia, sobre a conformidade de seus produtos e serviços.

#### 5. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DILIGÊNCIA E CONFORMIDADE

O fornecedor deve implementar e manter um processo de gerenciamento de riscos para identificar, prevenir e mitigar riscos e para identificar, prevenir, mitigar e tratar dos impactos sobre o meio ambiente e as pessoas. O fornecedor deve conduzir a devida diligência nas áreas cobertas por este Código de Conduta do Fornecedor de acordo com os padrões internacionais, como as Diretrizes da OCDE sobre a devida diligência para negócios responsáveis e os Princípios Orientadores da ONU sobre negócios e direitos humanos. Cada fornecedor é responsável por garantir que seus funcionários cumpram este Código de Conduta do Fornecedor em suas relações comerciais com a Interroll. Para avaliar efetivamente e garantir que o fornecedor cumpra em todos os níveis, a Interroll espera que o fornecedor implemente um sistema de gestão de conformidade que inclua, no mínimo, os seguintes itens:

##### 5.1 CADEIA DE SUPRIMENTOS

O fornecedor estabelece processos para comunicar efetivamente os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor a seus fornecedores e subcontratados e exigir que sua cadeia de suprimentos cumpra os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor da melhor forma possível.

##### 5.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O fornecedor inicia medidas para monitorar e verificar efetivamente a conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor, incluindo a manutenção da documentação para demonstrar o compromisso com a conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor.

##### 5.3 PROGRAMAS DE TREINAMENTO

O fornecedor mantém programas de treinamento para instruir os funcionários sobre os princípios deste Código de Conduta do Fornecedor e todas as leis e regulamentações aplicáveis mencionadas neste documento.

#### 5.4 COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES/PREOCUPAÇÕES

Se ainda não estiver em vigor, o fornecedor deve estabelecer um canal de denúncia interno para seus funcionários a fim de garantir que as violações das leis e dos regulamentos aplicáveis possam ser denunciadas. O fornecedor deve garantir a proteção do denunciante e garantir que os funcionários que denunciarem uma violação não tenham que temer consequências negativas para si mesmos.

### **Parte III: Auditoria e avaliação operacional**

Ao assinar o Código de Conduta do Fornecedor, o fornecedor confirma a aceitação do Código de Conduta do Fornecedor e se compromete a cumpri-lo. A Interroll se reserva o direito de verificar ativamente a conformidade com o Código de conduta do fornecedor com aviso prévio no caso de suspeita justificada de uma violação. Tais auditorias podem ser conduzidas por funcionários da Interroll ou por um auditor nomeado pela Interroll. Em conexão com tal auditoria, o fornecedor deve fornecer e preparar o acesso da Interroll a todas as informações e documentação relevantes e razoavelmente solicitadas. Os fornecedores que não cumprirem o Código de Conduta do Fornecedor são obrigados a fornecer à Interroll um plano de ação para conformidade dentro de um prazo razoável. O não cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor colocará em risco a relação comercial do fornecedor com a Interroll e o término dessa relação. Os fornecedores também devem incentivar seus subcontratados a cumprir o Código de Conduta do Fornecedor, bem como monitorar a conformidade no local de trabalho.

A Interroll estabeleceu uma plataforma de denúncias através da qual violações desses requisitos podem ser relatadas à Interroll por qualquer parceiro na cadeia de suprimentos. Se uma violação estiver dentro da esfera de influência do fornecedor, os riscos associados devem ser eliminados pelo fornecedor sem demora. O fornecedor deve conscientizar suas cadeias de suprimentos sobre os canais de denúncia disponíveis para reclamações e garantir que essas informações sejam repassadas aos níveis inferiores da cadeia de suprimentos.

A Interroll realiza avaliações online regulares do desempenho de sustentabilidade com parceiros externos. O fornecedor é obrigado a apoiar essas avaliações.

### **Parte IV: Obrigações adicionais**

Além dos requisitos listados no Código de Conduta, os fornecedores têm obrigações adicionais decorrentes dos contratos celebrados com a Interroll.



## Parte V: Assinatura

Por meio deste documento, concordamos em cumprir os princípios estabelecidos no Código de Conduta para Fornecedores.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Local, Data: \_\_\_\_\_

Nome (letras maiúsculas) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Função do signatário: \_\_\_\_\_

Nome (letras maiúsculas) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Função do signatário: \_\_\_\_\_

Esse documento deve ser assinado por dois representantes autorizados da empresa e devolvido à Interroll em até 15 dias úteis após o recebimento.

Em caso de dúvidas ou preocupações relacionadas a este Código de Conduta do Fornecedor, entre em contato com Patrick Wedewardt, Diretor de Sustentabilidade Corporativa e Conformidade, pelo telefone +49 6262 9277 240 ou pelo e-mail [compliance\(at\)interroll.com](mailto:compliance(at)interroll.com)